



**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE TIJOLOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.21000.21006.0.000087**

MARÇO/2024

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção (Tijolo), a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(ID 502952) TIJOLO, Tipo: furado, Aplicação: construção civil, Material(is): cerâmica (argila vermelha), Dimensão(ões): 19cm x 9cm x 19cm (A x L x C), Característica(s) Adicional(is): com 08 furos.	unidade	40.000	R\$ 1,35	R\$ 54.000,00

2.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.000,00. (cinquenta e quatro mil)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com Decreto nº 10.818, de 2021.

2.4 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as atribuições desta unidade Gestora, responsável pela limpeza, conservação e manutenção de praças e parques do Município de Manaus, conforme preconiza o Decreto nº 2.583, de 23 de outubro de 2013;



3.2 A aquisição se justifica devido a necessidade de aquisição de material de construção (**tijolo**) para atender as demandas de execução de serviço de reforma e manutenção em espaços públicos, em cumprimento ao planejamento anual desta Unidade Gestora e levantamento após visita in loco;

3.3 O material faz-se necessário em decorrência da demanda institucional em caráter de urgência, visto que, não há disponibilidade do mesmo no estoque do almoxarifado;

3.4 O item adquirido será aplicado em diversos logradouros, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil;

3.5 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Os materiais de manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pela contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local e regional, enquadram-se como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

4.2 Especificações do item:

4.2.1 Item: TIJOLO;

4.2.2 Material: Cerâmica (argila vermelha);

4.2.3 Aplicação: construção civil;

4.2.4 Dimensões: 19cm x 9cm x 19cm;

4.2.5 Característica adicional: 8 furos.

4.2.6 Código Identificador (Compras Manaus): ID 502952.

Grupo: 071 – Material para manutenção de bens imóveis.

Subgrupo: 010 – Material de construção.

4.3 Considerando as funcionalidades:

4.3.1 **Conforto:** Graças ao material de fabricação o produto conta com uma excelente redução de temperatura e ruídos, garantindo um excelente conforto para a construção.



4.3.2 Leveza: Por ser um produto que pesa poucos quilos, acaba agregando mais facilidade e produtividade na execução da obra e consequentemente economizando tempo e recursos.

4.3.3 Superfície frisada: Produto traz em sua estrutura frisos, para maior aderência dos materiais utilizados nas fases de acabamento, causando um menor desperdício de materiais e um melhor acabamento.

4.3.4 Durabilidade: Os tijolos são conhecidos por sua durabilidade e resistência ao desgaste, o que os torna uma escolha confiável para construções que precisam suportar condições adversas.

4.3.4 Sustentabilidade: Muitos tijolos são fabricados com materiais naturais e podem ser reciclados, tornando-os uma opção sustentável para a construção.

4.4 O ciclo de vida começa com uma extração da matéria-prima para a produção de tijolo. Isso geralmente envolve uma mineração de argila, que é o principal componente dos tijolos tradicionais. Os tijolos são então distribuídos para os locais de construção, onde são usados em uma variedade de aplicações. Durante a fase de uso, os tijolos são incorporados às estruturas de construção, onde desempenham suas funções diversas, como suporte estrutural, isolamento térmico e acústico, e contribuem para a estética da estrutura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. Matéria-prima sustentável: Optar por materiais renováveis e fontes sustentáveis, ou materiais reciclados.

b. Baixo impacto ambiental na extração: Escolher materiais cuja extração tenha um impacto ambiental mínimo, garantindo que não haja danos significativos a ecossistemas naturais, habitats ou recursos hídricos. Dar preferência a materiais produzidos por empresas que adotam práticas de produção sustentáveis, incluindo o



uso eficiente de energia, água e recursos naturais, bem como a minimização de resíduos e emissões.

c. Certificações ambientais: Verificar se os materiais possuem certificações reconhecidas, que atestem seu desempenho ambiental.

d. Eficiência: Escolher materiais que contribuam para a eficiência energética da construção, como isolamento térmico de alta qualidade, janelas com vidros duplos e sistemas de iluminação de baixo consumo energético.

e. Durabilidade e vida útil: Priorizar materiais que tenham uma vida útil longa e sejam duráveis, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o desperdício de materiais.

f. Reciclabilidade e reutilização: Optar por materiais que sejam facilmente recicláveis no final de sua vida útil ou que possam ser reutilizados em outros projetos, contribuindo para a economia circular e a redução do descarte de resíduos.

g. Transporte sustentável: Dar preferência a materiais produzidos localmente sempre que possível, para reduzir as emissões associadas ao transporte e apoiar a economia local.

h. Impacto social: Avaliar o compromisso da empresa fornecedora com práticas éticas e responsáveis em relação aos direitos trabalhistas, segurança dos trabalhadores e impacto nas comunidades locais.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

6.2 O objeto deverá ser entregue montado, em pleno funcionamento para utilização imediata;

6.3 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimentos da Nota de Empenho, em remessa única;

6.4 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;



6.5 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.7 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.8 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;

6.10 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.11 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

6.12 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.13 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.14 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.15 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.16 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



6.17 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.18 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.19 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.20 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

7.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

7.3 A administração pública precisa garantir que os recursos públicos sejam gastos de forma eficiente e eficaz. Uma garantia de 90 dias oferece um período suficiente para identificar qualquer defeito ou problema com o material adquirido, garantindo que o investimento público não seja desperdiçado em itens defeituosos ou de baixa qualidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.



8.2 As propostas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

8.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.4 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>).

8.3.4 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.

8.3.5 Qualificação Técnica: apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a efetiva prestação do serviço similar ao objeto deste Termo de Referência, certificando que o licitante já executou ou esteja executando pelo menos 10% (dez por cento) do serviço nas quantidades descritas na proposta de preços apresentada.

8.5 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

8.4.5 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;

8.4.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.9 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, inciso 1º, parágrafo IV, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Unit. Estimado	Quant. Total Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado Mensal
.....			R\$	R\$

10.3 O valor unitário estimado da aquisição é de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 380101 - SEMULSP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0011.2056 – Limpeza e Conservação de Parques e Jardins

NATUREZA DE DESPESA: 33903053 – Material de Construção e Acabamento

FONTE DE RECURSO: 015000000

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Elaboração

Nome: **Vinícius Vieira Moraes**

Cargo/Setor: Gerente – Núcleo de Compras / DAF



Assinatura: _____

15.2 Supervisão

Nome: **Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva**

Cargo/Setor: Gerente – Núcleo de Compras / DAF

Assinatura: _____

16. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 21 de março de 2024.

Altervi de Souza Moreira

Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP